



Prefeitura Municipal de Porto Nacional
Secretaria Municipal da Fazenda
GABINETE DO SECRETÁRIO

OFÍCIO Nº 038 /2021/GABSEC/SEMF

Porto Nacional – TO, 14 de fevereiro de 2022.

A Sua Senhoria a Senhora

ROZÂNGELA ROCHA MECENAS

Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Porto Nacional
Porto Nacional-TO.

Assunto: Resposta de OF. GAB. PRES. Nº 011/2022 (Requerimento nº 001/2022).

Senhora Presidenta,

Em respostas ao requerimento supracitado, segue:

- a) O ITR é o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, Tributo Federal previsto no inciso VI, do artigo 153 da Constituição Federal. Sua apuração é anual e tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de imóvel rural. Para fins de apuração, considera-se imóvel rural a área contínua, formada de uma ou mais parcelas de terras, localizada na zona rural do município;
- b) Ainda, conforme o artigo 153 da Constituição Federal, especificamente o § 4º, inciso III, o ITR poderá ser fiscalizado e cobrado pelos Municípios que assim optarem. Caso seja realizado o convênio entre o Município e a Receita Federal, o Município conveniado fara jus ao recebimento de 100% dos valores arrecadados com o ITR;
- c) O Município de Porto Nacional detém este Convênio ITR 100% desde o exercício 2009, ou seja, o Município, por ser conveniado faz jus ao recebimento de 100% dos valores arrecadados com o ITR;
- d) Os valores arrecadados nos últimos 4 (quatro) exercícios foram os constantes da tabela anexa.

2. Quanto a destinação dos recursos arrecadados, temos o que preconiza a Constituição Federal de 1988:

- a) A Constituição Federal em seu artigo 167, IV veda a vinculação de receita de IMPOSTOS, diferente do que já está estabelecido, sendo 25%

Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro, CEP: 77.500-000.
Fone: (63) 3363-6000



Página 1 de 3



Prefeitura Municipal de Porto Nacional
Secretaria Municipal da Fazenda
GABINETE DO SECRETÁRIO

para manutenção e desenvolvimento do ensino, 15% para as ações e serviços públicos de saúde;

- b) O restante, 60% (torna-se fonte 0100-Recursos Próprios), definido o seu investimento pelo Planejamento Orçamentário do Município, onde são destinados desde: folha de pessoal e seus encargos; pagamentos de dívidas/parcelamentos diversos; aquisições de bens e serviços;
- c) Ainda está neste computo dos 60%, os 7% a título de duodécimo à Câmara Municipal.

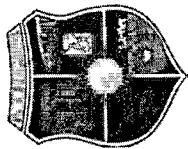
3. Sendo assim, ao fazer o cumprimento do Pacto Federativo (25% - Educação, 15% - Saúde), o saldo desta receita vai para a chamada “Conta Única Municipal”, onde a mesma soma às demais receitas tributárias e de transferências constitucionais e são aplicadas na conformidade do parágrafo 2º, alínea “b e c”.

4. Vale registrar ainda que apesar do município ter o Convênio 100% desde o exercício 2009, somente a partir do ano de 2015, através da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 1562, de 29 de abril de 2015, os Municípios conveniados passaram a repassar anualmente para a Receita os valores da Terra Nua (VTN), com o objetivo de orientar a fiscalização e o contribuinte que irá realizar a Declaração do ITR – DITR.

5. Esta Pasta coloca-se à disposição desta casa de Leis, informando ainda que a base para a DITR, em conformidade com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil, estão disposto o VTN no site <https://www.portorapido.com/2020/02/decretos.html>.

Certo do vosso entendimento, desde já agradecemos.

LOENIS FERNANDES SIRQUEIRA
Secretário Municipal da Fazenda
Decreto Nº 003/2021



Prefeitura Municipal de Porto Nacional
Secretaria Municipal da Fazenda
GABINETE DO SECRETÁRIO

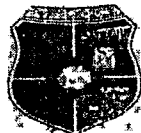
Anexo ao OFÍCIO Nº 038 /2021/GABSEC/SEMF, de 14 de fevereiro de 2022.

EXERCÍCIOS	Valor Arrecadação	FUNDEB (20%)	MDE (5%)	T. EDUCAÇÃO (25%)	ASPS - SAÚDE/FUS 15%	SALDO - FONTE TESOUREIRO (60%)
Efetivado 2021	R\$ 1.105.542,62	R\$ 221.108,52	R\$ 55.277,13	R\$ 276.385,66	R\$ 165.831,39	R\$ 663.325,57
Efetivado 2020	R\$ 950.086,16	R\$ 190.017,23	R\$ 47.504,31	R\$ 237.521,54	R\$ 142.512,92	R\$ 570.051,70
Efetivado 2019	R\$ 631.035,12	R\$ 126.207,02	R\$ 31.551,76	R\$ 157.758,78	R\$ 94.655,27	R\$ 378.621,07
Efetivado 2018	R\$ 454.526,09	R\$ 90.905,22	R\$ 22.726,30	R\$ 113.631,52	R\$ 68.178,91	R\$ 272.715,65
TOTAL DOS EXERCÍCIOS	R\$ 3.141.189,99	R\$ 628.238,00	R\$ 157.059,50	R\$ 785.297,50	R\$ 471.178,50	R\$ 1.884.713,99

Fonte: Prodata - Comparativo da Receita Prevista com a Arrecadação PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL Consolidado, extraído: 14 de fevereiro de 2022.

Loenis Fernandes Siqueira
Secretário da Fazenda
Porto Nacional/2021

Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro, CEP: 77.500-000.
Fone: (63) 3363-6000



**CÂMARA MUNICIPAL
DE PORTO NACIONAL - TO
PROVIDENCIADO**

EM 03/02/22 OF. nº 011/01

ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Porto Nacional
Av. Murilo Braga nº 1847, Centro, Fone/Fax 3363-1731, 3363-7296.

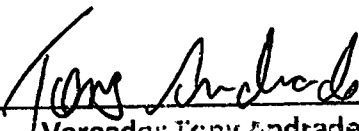
REQUERIMENTO Nº 01 / 2022

"Requer o envio de expediente, ao Prefeito Municipal Ronivon Maciel, e a Secretaria Municipal da Fazenda Loenis Fernandes Siqueira, solicitando explicação sobre os recursos do Imposto sobre Propriedade Rural (ITR) sendo que o valor anual arrecadado de 550.000.00 no ano de 2021, seja feito maiores esclarecimentos sobre a aplicação do valor arrecadado especificando cada área de aplicação detalhadamente, em Porto Nacional TO."

O vereador que o presente subscreve REQUER, nos termos de regimento interno desta Augusta Casa de Leis, após anuência do plenário, que seja enviado para o gabinete do Prefeito Ronivon Maciel e a Secretaria Municipal da Fazenda Loenis Fernandes Siqueira, um requerimento solicitando-lhes, explicação sobre os recursos do Imposto sobre Propriedade Rural (ITR) sendo que o valor anual arrecadado de 550.000.00 no ano de 2021 seja feito maiores esclarecimentos sobre a aplicação do valor arrecadado especificando cada área de aplicação detalhadamente, em Porto Nacional Tocantins.

JUSTIFICATIVA: O requerimento em apreço e de suma importância, tendo em vista explicação sobre os recursos do Imposto sobre Propriedade Rural (ITR) sendo que o valor anual arrecadado de 550.000.00 no ano de 2021, que seja feito maiores esclarecimentos sobre a aplicação do valor arrecadado especificando cada área de aplicação detalhadamente, que vem gerando questionamentos da população quanto a destinação da renda gerada e a aplicação nessas atuações, em Porto Nacional.

Sala das Sessões, 17 de janeiro de 2022.


Vereador Tony Andrade

Tony Márcio P. Andrade
(Tony Andrade)
Vereador

Gabinete do Vereador Tony Andrade- PTB
Câmara Municipal de Porto Nacional
Av. Murilo Braga Nº 1847, Centro, Porto Nacional- CEP: 77.500-000
E-mail: 17tonyandrade@gmail.com | Fones : (63) 3363-7296/ 3363-1731

Apresentado em
Data 03/02/22

Aprovado em
Data 02/02/22